

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 3395 de 16 de Maio de 2025  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Câmara de Mariana

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

#### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

A Câmara Municipal de Mariana neste ato representada por seu Presidente, Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, torna público a ratificação do processo nº 34/2025 de Dispensa Emergencial de Licitação nº 23/2025 para continuidade dos serviços em até 60 dias, cujo objeto é a locação de veículos para atender as necessidades da Câmara de Mariana e a fim de assegurar continuidade do serviço público, na forma preconizada no artigo 75, inciso VIII c/c art. 75 §6º da Lei nº 14.133/2021. **Valor global:** R\$93.387,14 (noventa e três mil trezentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos). **Dotação orçamentária:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 07. **Prestador de serviços:** IDEAL LOCAÇÕES LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 04.904.860/0001-00. Mariana, 30 de Abril de 2025.

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

#### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**CONTRATO Nº 23/2025/CMM - CONTRATADO:** e LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.457.379/0001-99. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de consultoria e assessoria técnica de rotinas e procedimentos de Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana. **VALOR GLOBAL:** R\$108.000,00 (cento e oito mil reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 16/04/2025. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

# **Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI**

## **Licitações: Pregão Eletrônico**

**Licitações: Pregão Eletrônico**

### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do PAL nº14/2025- Pregão Eletrônico nº11/2025. Objeto: Aquisição de veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento a Política do Transporta SUS - DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.039. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: “ [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) ”. Inf. das 07:00 às 17:00 horas, pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: [licitacao@cisamapi.mg.gov.br](mailto:licitacao@cisamapi.mg.gov.br), e pelo Site: <https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-licitacao/pregao>.

Ponte Nova, 05 de maio de 2025

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **EXTRATO TERMO DE REEQUILIBRIO**

Espécie: Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº 010/2024. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI, CNPJ sob o nº. 01.095.667/0001-88. Contratado: MINASFOR LTDA, CNPJ sob o nº 14.419.879/0001-15. Valor unitário atualizado dos itens 41 e 42: R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos). Signatários: Contratante: Eder Elói Alves Pena, CPF sob o N.º 105.447.386-24, Contratado: Anderson Rosa Odoro, CPF sob o nº 935.676.006-30. Data de Assinatura: 13/05/2025

Ponte Nova, 14 de maio de 2025.

# Publicações Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV Mariana

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### **PORTARIA Nº 38, DE 15 DE MAIO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a exoneração, de servidor designado ao exercício da Função de Confiança: ASSISTENTE II - PESSOAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS”.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018 e 190/2019 e Lei Complementar nº 230/2023;

Considerando o disposto no art. 3º, Lei Complementar nº 230/2023, de 07 de março de 2023, em razão da Criação das Funções de Confiança previstas nos incisos I a VI do art. 2º da Lei Complementar 230/2023;

Considerando a Portaria do IPREV Mariana de nº 137, de 27 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **DIEGO RITIS DA SILVA COUTO**, auxiliar administrativo, matrícula nº 37, do exercício da Função de Confiança - ASSISTENTE II - PESSOAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, a partir do dia 09 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

**ELIZANGELA SARA LANA**

**Diretora Presidente do IPREV MARIANA**

## **Publicações Diversas: Atas**

### **Publicações Diversas: Atas**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025.** CONTRATADO: PADARIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE LTDA - EPP. Objeto: Registro de preço para a futura Contratação de prestação dos serviços de Coffee Break e fornecimento de lanches, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana-IPREV MARIANA. Data: 12/05/2025. Valor estimado anual: R\$ 15.108,40. Prazo: 12 meses. Dotações orçamentárias: 04.01.8.011.3.3.90.39.00.00.00.00 1802 ficha 8 e 04.01.8.013.3.3.90.39.00.00.00.00 1802 ficha 18. Mariana, 15 de maio de 2025. Elizangela Sara Lana, Presidente do IPREV MARIANA.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - CONTRATO Nº 03/2025.** CONTRATADO: DIXI VEXT COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA. Objeto: Aquisição de um relógio de ponto com reconhecimento facial e locação anual de software para até 15 funcionários para controle e gestão. Data: 12/05/2025. Valor estimado anual: R\$ 2.370,00. Prazo: 12 meses. Dotação orçamentária: 04.01.8.011.3.3.90.39.00.00.00.00 1802 ficha 8. Mariana, 15 de maio de 2025. Elizangela Sara Lana, Presidente do IPREV MARIANA.

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### PORTARIA 09

#### **“Homologa o resultado final da Política Nacional Aldir Blanc em Mariana”**

O Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo de Mariana, no âmbito de suas atribuições **HOMOLOGA** os resultados finais da Política Nacional Aldir Blanc -PNAB, no Município de Mariana, após fase de habilitação.

#### **Edital 004 - Mestres e Mestras da cultura popular**

**Valor Unitário: 3.571,42**

1. Damião Cosme Leonel
1. José Mauro Bernardo
1. Orlando da Silva Gonçalves
1. Paulo Ferreira
1. José das Mercês Paiva
1. Aluisio Augusto Anselmo
1. José Matias Monico
1. Sebastião Aquino Isabel
1. Raimunda Maria dos Anjos Castro
1. Regina Célia Moreira da Cunha
1. Ana Lana Gastelois
1. Maria Margarida da Silva
1. Reginalva Gomes Batista da Silva
1. Ana Maria Gonçalves
1. Carlos Eduardo Souza Campos

1. Eduardo Dias dos Santos
1. Erika Curtiss dos Santos
1. Evanicio Vicente Ramos de Lima
1. Jailda de Freitas Silva
1. Marina Albergaria Soares
1. Mercy Fátima dos Santos
1. Antônio Carlos Primo
1. Joviano Gonçalves
1. Leandro Rodrigo do Carmo
1. Pablo Wesley dos Santos
1. Vânia Maria da Silva Santos
1. Wilton José da Costa
1. Neusa da Silva Lemos
1. Jonas de Souza Ferreira
1. Laura Célia Gomes
1. Alcides das Dores Ramos
1. Cristiano Casimiro dos Santos
1. Rosilane Amaral da Silva
1. Thalia Aparecida Gonçalves
1. Leonardo Faria Santos
1. Igor Paulo do Nascimento
1. Siderlei Paulino
1. Silas Carmo Teixeira
1. Cesar do Carmo
1. Maria Perpétua Coura
1. Geraldino Pereira da Silva

**Valor total: 146.428,22**

**Edital 005 - Pontos e Pontões de cultura.**

**Valor unitário: 11.625,85**

- |                                      |                                     |
|--------------------------------------|-------------------------------------|
| 1. Ana Lana Gastelois                | Sagaran&ar                          |
| 1. Geraldino Pereira da Silva        | Coletivo Arte na Praça              |
| 1. Andreia Aparecida Donadon<br>Leal | Academia Marianense de<br>Bordados  |
| 1. Lenir Damásio de Azevedo          | Grupo da Maturidade Somos<br>D'ouro |

1. Carlos Eduardo Souza Campos	Museu Minas - Gogô
1. Amauri Moreira dos Santos	Sociedade Musical São Sebastião de Passagem de Mariana
1. Aluísio Augusto Anselmo	Associação Arte e Cultura Acotirene
1. Reginalva Gomes Batista da Silva	Associação Clube de Mães da Colina
1. Maria Zélia dos Santos	Feira Marianense de Artes e Antiquidades - Feiramarte
1. José Benedito Donadon Leal	Casa de Cultura - Academia Marianense de Letras, Ciências e Artes
1. Gisele Alves	Associação Clube Osquindô

**Valor total: 127.884,35**

**Edital 006 -Territórios Rurais e Periféricos.**

**Valor unitário: 11.276,20**

Associação Clube Osquindô	"Osquindoteca Programação Cultural"
Sociedade Musical Nossa Senhora da Conceição de Furquim	Orquestrando o Futuro
Sociedade Musical São Sebastião de Passagem de Mariana	"Escola de Música Prof. Firmino Assunção"
Cômica Cia de Teatro	"A Canção de Minervina" em Padre Viegas
José das Mercês Paiva	Exposição de entalhes e esculturas do artista Mestre Paiva - Neo Barroco Mineiro
Geraldino Pereira da Silva	"Pintando na Minnha Comunidade"
Joviano Gonçalves	Batuque e Forró: Celebração Cultural no Santo Antônio
Edivandro Pires da Anunciação	"Movimenta CDA"

Marina Albergaria Soares	Oficina de Danças Brincantes
Reginalva Gomes Batista da Silva	"Oficinas de Artesanato"
Ana Claudia Rôla Santos	Projeto Curadoria e Montagem da Exposição de Fotografia Um Olhar Sobre Barro Branco
Andreia Aparecida Silva Donadon Leal	Visitas Orientadas a Casa de Artes Aldravisa
Eduardo Dias dos Santos	Que Borreira é esse? Oficina de Palhaço
Walber Augusto de Jesus	"Festival da Cultura Hip-Hop de Marina"
Silas Carmo Teixeira	Impressão "Do Livreto Marianna Game: Histórias Ilustradas de Mariana"

**Valor total: 169.142,80**

Mariana, 15 de maio de 2025.

Marcos Eduardo Batista

Secretário de Patrimônio Cultural e Turismo

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**CONTRATO Nº 082/2025 - CONTRATADO (A):** PROBUS ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.547.296/0001-11. **OBJETO:** contratação de empresa para reformas de moradias das pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, na sede e distritos do Município de Mariana, em atendimento às demandas do Programa Habitacional, com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários a execução do objeto, conforme necessidade estimada e saldo existente, de acordo com a descrição e quantitativos anexos à Ata de Registro de Preços nº 065/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.289.002,97 (seis milhões, duzentos e oitenta e nove mil e dois reais e noventa e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 12 meses, tudo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos

Gonçalves - Prefeito Municipal.

**CONTRATO N° 086/2025 - CONTRATADO (A):** JOSÉ MAGELA EDUARDO - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 41.902.933/0001-51. **OBJETO:** credenciamento para prestação de serviços de hospedagem em atendimento às demandas de diversas Secretarias Municipais. **VALOR GLOBAL:** R\$ 925.099,96 (novecentos e vinte e cinco mil, noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 12 meses, tudo em conformidade com a Lei n° 14.133/2021. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**CONTRATO N° 087/2025 - CONTRATADO (A):** JOSÉ GERALDO GAMARANO - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 43.624.571/0001-00. **OBJETO:** credenciamento para prestação de serviços de hospedagem em atendimento às demandas de diversas Secretarias Municipais. **VALOR GLOBAL:** R\$ 925.099,96 (novecentos e vinte e cinco mil, noventa e nove reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 12 meses, tudo em conformidade com a Lei n° 14.133/2021. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**CONTRATO N° 093/2025 - CONTRATADO (A)** VERTH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 19.427.220/0001-24. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de locação de charrete/carruagem elétrica com manutenção preventiva e corretiva e mão de obra operacional para passeios turísticos pelo Centro Histórico da Cidade de Mariana/MG, visando fomentar o turismo local, de acordo com a especificação do Termo de Referência. **VALOR GLOBAL:** R\$ 231.924,00 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 12 meses, tudo em conformidade com a Lei n° 14.133/2021. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 079/2024. CONTRATADO (A):** EMENALLI MEDICAL LTDA, CNPJ sob o n°. 13.694.036/0002-45. **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato original por 60 (sessenta) dias, a contar de 24/04/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada no Processo Administrativo n° 054/2024. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 079/2024. CONTRATADO (A):** EMENALLI MEDICAL LTDA, CNPJ sob o n°. 13.694.036/0002-45. **OBJETO:** acréscimo dos quantitativos dos serviços do Contrato n° 079/2024 nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei n° 8.666/1993, consolidada no Processo Administrativo n° 054/2024. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 008/2024. CONTRATADO (A):** GMP CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o n°. 06.093.749/0001-07. **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato original por 30 (trinta) dias, a partir de 26/04/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada no Processo Administrativo n° 146/2022. **ASSINATURA:** Juliano

Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2024. CONTRATADO (A):** MASTERIX ASSESSORIA, Comunicação e Sistemas Ltda., CNPJ sob o nº. 07.521.094/0001-93. **OBJETO:** o decréscimo dos quantitativos dos serviços do Contrato nº 098/2023 nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, consolidada no Processo Administrativo nº 273/2021. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2024. CONTRATADO (A):** MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob o nº. 65.295.172/0001-85. **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 08/05/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2024. CONTRATADO (A):** PWL AQUISIÇÕES S/A, CNPJ sob o nº. 30.417.164/0001-80. **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 11 de março de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o decréscimo/supressão de 32,11% dos quantitativos dos serviços objeto do Contrato originário, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2021. CONTRATADO (A):** CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ sob o nº. 10.513.873/0001-51. **OBJETO:** prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 08/04/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada no Processo Administrativo nº 022/2021. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2024. CONTRATADO (A):** PROBUS ENGENHARIA LTDA., CNPJ sob o nº. 27.547.296/0001-11. **OBJETO:** alterar os itens 6.1, da Cláusula 6ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e 14.1., da Cláusula 14ª - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, da Ata de Registro de Preços nº 065/2024, tudo conforme a Lei Federal nº 14.133/2021. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024. ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):** FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO - COMUNIDADE DA FIGUEIRA, CNPJ sob o nº. 01.133.877/0001-13. **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 90 dias. **VIGÊNCIA:** 15/05/2025 a 15/08/2025. Tudo em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 14.133/2021, consolidada no Processo Administrativo nº 1315/2024. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

**2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 062/2024. ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):** OBRAS SOCIAIS DE AUXILIO A INFANCIA E A MATERNIDADE MONSENHOR HORTA - LAR COMUNITARIO SANTA MARIA, CNPJ sob o nº. 22.389.787/0001-68. **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 05 (cinco meses). **VIGÊNCIA:** 29/05/2025 a 30/10/2025. Tudo em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e Lei nº 14.133/2021, consolidada no Processo Administrativo nº 6669/2024. **ASSINATURA:** Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal.

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

**POLÍTICA DO TEMPO INTEGRAL**

**MARIANA-MG 2025**

O presente documento tem como objetivo apresentar modificações realizadas na proposta do programa de educação em tempo integral nas escolas municipais de Educação Infantil ao 9º ano do ano de 2024.

### **INTRODUÇÃO**

A proposta da Educação em Tempo Integral nas escolas municipais de Mariana da Educação Infantil ao 9º ano, tem como objetivo a formação integral dos estudantes em suas múltiplas dimensões, a partir da ampliação da jornada escolar como um avanço significativo para a diminuição das desigualdades educacionais e, conseqüentemente, para a democratização das oportunidades de forma a garantir o direito à aprendizagem e o pleno desenvolvimento do educando.

Alinhada com as demandas do século XXI, esta proposta tem como foco a formação de sujeitos críticos, autônomos e responsáveis consigo mesmos e com o mundo, tendo caráter inclusivo porque reconhece a singularidade dos sujeitos, suas múltiplas identidades e se sustenta na

construção da pertinência do projeto educativo para todos e todas. Com uma noção de sustentabilidade, se compromete com processos educativos contextualizados e com a interação permanente entre o que se aprende e o que se pratica. Além disso, promove a equidade ao reconhecer o direito de todos e todas de aprender e acessar oportunidades educativas diferenciadas e diversificadas, a partir da interação com múltiplas linguagens, recursos, espaços, saberes e agentes, condições fundamentais para o enfrentamento das desigualdades educacionais.

Uma proposta de Educação em Tempo Integral precisa contemplar a singularidade e a centralidade do estudante na construção do seu percurso formativo, por meio da gestão democrática e participativa, que fortalece o protagonismo estudantil e a relação com a comunidade, com a valorização do profissional da educação e do trabalho coletivo. É imprescindível que todas as dimensões do projeto pedagógico (currículo, práticas educativas, recursos, agentes educativos, espaços e tempos) sejam construídas, permanentemente avaliadas e reorientadas a partir do contexto, dos interesses, das necessidades de aprendizagem, de desenvolvimento e das perspectivas de futuro dos estudantes.

## **1. EDUCAÇÃO INTEGRAL: UM CONCEITO EM MOVIMENTO PROGRAMA “MARIANA: CIDADE ESCOLA”**

Nas primeiras décadas do século XX, o entusiasmo pela educação escolar era um sentimento difundido, perpassando diferentes orientações ideológicas. Por isso, podemos encontrar significados diversos para a concepção de Educação Integral, os quais representam diferentes projetos políticos.

A Educação Integral implica:

(...) considerar a questão das variáveis tempo, com referência à ampliação da jornada escolar, e espaço, com referência aos territórios em que cada escola está situada. Trata-se de tempos e espaços escolares reconhecidos, graças à vivência de novas oportunidades de aprendizagem, para a reapropriação de espaços de sociabilidade e de diálogo com a comunidade local, regional e global (MOLL, 2009, p.18 citado por GADOTTI, 2009, p.39).

Ainda sobre a Educação Integral, a Base Nacional Comum Curricular afirma o seu compromisso com a formação do aluno:

Reconhece, assim, que a Educação Básica deve visar à formação e ao desenvolvimento humano global, o que implica compreender a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que

privilegiam ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva. Significa, ainda, assumir uma visão plural, singular e integral da criança, do adolescente, do jovem e do adulto - considerando- os como sujeitos de aprendizagem - e promover uma educação voltada ao seu acolhimento, reconhecimento e desenvolvimento pleno, nas suas singularidades e diversidades. Além disso, a escola, como espaço de aprendizagem e de democracia inclusiva, deve se fortalecer na prática coercitiva de não discriminação, não preconceito e respeito às diferenças e diversidades. (BRASIL, 2018, p.14)

Conceitos como o de Educação Integral carregam objetos de conhecimentos históricos e programáticos que, dependendo do contexto em que aparecem e dos grupos que os utilizam, descrevem expectativas diversas quanto às suas intenções e resultados; a noção de educação integral vem impregnada da aspiração de formar homens capazes de compreender e de intervir no mundo em que vivem, promovendo o bem comum e a convivência solidária.

Assim, considera-se muito eficiente a proposta de Tempo Integral, pois ela transforma a Educação em algo mais interessante, oferecendo condições para que o aluno, em consonância com

os componentes curriculares, pratique atividades que desenvolvam seu senso crítico, seu lado artístico e ainda cria condições para a descoberta de seus dons e valores, além de transformar seu tempo ocioso num momento de aprendizado contínuo, tornando possível a concretização de seus sonhos.

O Programa “Mariana: Cidade Escola” não traz uma colaboração somente de caráter quantitativo em sua oferta, mas também qualitativo. Quantitativo porque considera um número maior de horas, em que os espaços e as atividades propiciadas têm intencionalmente caráter educativo. E qualitativo porque nestas horas são realizadas atividades escolares que ampliam, por meio de oficinas, as possibilidades de aprendizagem dos alunos, com o enriquecimento do currículo básico, a exploração de temas transversais e a vivência de situações que favoreçam os aprimoramentos pessoal e sociocultural do aluno.

## **1. IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO**

Ressalta-se que as atividades levarão em conta as habilidades da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que foram organizadas na Proposta Pedagógica. Essa é uma forma de contribuir com a formação integral do aluno de forma integrada com o ensino regular. Sobre a Base Nacional Comum Curricular, “é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica (BRASIL, 2018)”.

As habilidades consolidadas irão contribuir para o desenvolvimento das Competências da BNCC, que são: Ciência, Cultura, Trabalho, Autoconhecimento, Argumentação, Cultura Digital, Empatia, Cooperação, Responsabilidade e Cidadania.

A Proposta Pedagógica do Tempo Integral para o ano de 2025, foi o resultado do diálogo com as escolas, foram realizadas avaliações das atividades do programa em 2024 através da escuta dos coordenadores que atuaram neste ano e a comunidade escolar em geral. As unidades temáticas e os objetos de conhecimento que serão trabalhados durante todo o ano serão diálogadas com os profissionais que farão parte do Programa de Tempo Integral em 2025. Essa organização irá contribuir para que os monitores direcionem o trabalho de acordo com a realidade da cada escola que estará vinculado de forma sistematizada. Para o ano de 2025 também trazemos a proposta do “Projeto O Meu, O Seu, O Nosso”, que consiste em abranger o patrimônio de Mariana, seus bairros, distritos e subdistritos, tendo como foco as distintas categorias que definem o conceito de patrimônio cultural, patrimonial, material, imaterial e ambiental.

Para que a Escola de Tempo Integral cumpra seu papel com excelência, garantindo qualidade na educação, faz-se necessário oferecer aulas criativas e prazerosas que despertem o interesse do aluno e amplie a sua formação integral.

O importante é que os métodos permitam a todas as crianças participarem de forma ativa das atividades planejadas e deem espaços para o lúdico, para o diálogo: momento em que os alunos possam conversar, analisando o que pensam sobre determinado tema e procurando entender o que está acontecendo em seu entorno. Que haja articulação entre o observar, o julgar e o agir.

A prática artística possibilita o compartilhamento de saberes e de produções entre os alunos por meio de exposições, saraus, espetáculos, performances, concertos, recitais, intervenções e outras apresentações e eventos artísticos e culturais, na escola ou em outros locais. Os processos de criação precisam ser compreendidos como tão relevantes quanto os eventuais produtos (BRASIL, 2018, p. 193).

## 1. CONTEXTO HISTÓRICO

No ano de 2007, o município de Mariana, Minas Gerais, implementou o “Programa Mariana Cidade-Escola: Educação em Tempo Integral”, inspirado em um projeto piloto que ocorria na Escola Municipal Wilson Pimenta Ferreira (Projeto Sabiá - 2005). Esse projeto surgiu como uma proposta inovadora de Educação no município e foi ao encontro principalmente das camadas sociais menos favorecidas pelo modelo socioeconômico.

O Programa tinha como público-alvo alunos da fase introdutória ao 5º ano do Ensino Fundamental I, matriculados nas escolas da rede municipal de ensino. Foi um grande desafio para a educação da Rede Municipal de Mariana/MG, pois ampliava a jornada escolar, no intuito de promover a ampla formação do educando por meio de diversas oficinas.

Foi pensando nesses aspectos que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9394/1996), em seu art. 34, prevê a ampliação progressiva da jornada escolar no Ensino Fundamental para o regime de tempo integral. Essa mesma lei reconhece e valoriza as iniciativas de instituições que desenvolvam, como parceiros da escola, experiências educativas extraescolares.

Amparada nessa lei, a Secretaria Municipal de Educação de Mariana trabalhou com metas e ações para que o Programa de Educação em Tempo Integral tivesse como objetivo principal promover a cidadania ativa, a interação e a participação dentro e fora da escola. Além

destes, tinha-se por intuito ampliar a atuação dentro do sistema de ensino das escolas da Rede Municipal, através das atividades educativas extra turno, com vistas a atender uma demanda social e promover melhoria na qualidade de vida dos educandos e de suas famílias.

Não há dúvidas de que o Programa de Educação em Tempo Integral foi um passo importante na melhoria da qualidade de vida dos alunos e de suas famílias, também favorecidas pelo programa. As escolas recebiam diariamente, além das aulas do ensino regular, oficinas no contraturno, que garantiam uma educação de qualidade e formação para a vida, em ambientes educativos com alimentação e higiene.

As oficinas de Artesanato, Teatro e Dança, Estudos Orientados, Educação Patrimonial e Ambiental, Música, Informática e de Esporte e Lazer promoviam a socialização e a apropriação de conhecimentos das crianças por meio de práticas lúdicas, esportivas, culturais e sociais, ao mesmo tempo em que despertavam aptidões artísticas e desenvolviam valores éticos e estéticos.

O Projeto desde então teve como intuito oferecer práticas educacionais diferenciadas, que oportunizassem o desenvolvimento de competências e habilidades no desenvolvimento de atitudes, valores e normas, contribuindo para o avanço no processo de ensino-aprendizagem. Essas capacidades podem ser observadas em avaliações que concentram os indicadores essenciais a serem desenvolvidos durante cada etapa de aprendizagem dos alunos.

## **1. OBJETIVO GERAL DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL**

Promover a cidadania ativa e a participação dentro e fora da escola, possibilitando a interação dos alunos com seu ambiente social, cultural, esportivo e educativo, visando melhoria do aprendizado e na qualidade de vida.

## **1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Promover o desenvolvimento de competências e habilidades na aprendizagem de atitudes, de valores, de normas;
- Oferecer práticas educacionais diferenciadas, lúdicas, criativas, estimulando os educandos a manterem uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral
- Possibilitar o conhecimento de atividades saudáveis, garantindo-lhes qualidade de vida;
- Contribuir para a melhoria das capacidades física, motora e para o avanço no processo de aprendizagem;
- Oferecer uma educação de qualidade contrapondo-se aos riscos sociais, garantindo-lhes o exercício da cidadania;
- Possibilitar abertura para que a criança possa se inscrever subjetivamente na realidade por meio de brincadeiras e da expressão de sua afetividade e do seu pensamento;
- Estimular a criança a fazer uso das diferentes linguagens, seja corporal, musical, plástica, oral e escrita, ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendida; expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos, avançando no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;

- Vivenciar histórias do passado e do presente, expressando-as através da arte do teatro, da dança e das artes manuais regionais;
- Resgatar a história local e os elementos que a compõe;
- Levar a criança a conhecer diferentes manifestações culturais (considerando as de seu interesse), respeitando sua participação frente a elas, bem como a valorização da diversidade.

## **2.0 A ESCOLA E A GESTÃO NA EDUCAÇÃO INTEGRAL**

Essencialmente no que se refere à Escola, o currículo da Educação Integral pressupõe o acesso do estudante a todas as áreas do conhecimento de maneira articulada e permanente, rompendo com a fragmentação das disciplinas e dando sentido aos conteúdos a partir das questões, trajetórias, experiências e relações dos sujeitos envolvidos nos processos educativos. A escola orientada por uma perspectiva integral de educação tem a expectativa de melhorar a aprendizagem e desenvolvimento para todos os estudantes, ao mesmo tempo em que busca oferecer instrumentos para que todos aprendam e se desenvolvam integralmente. Essas expectativas se sustentam na premissa de que todos os estudantes são capazes de aprender. E, para isso, as estratégias devem ter clara intencionalidade pedagógica e compor um planejamento integrado, que defina objetivos e metas de aprendizagem, sempre embasados na Matriz da Educação Integral proposta pelo município. A gestão escolar, por meio de sua atuação com o Colegiado e outros Conselhos Escolares, tem o papel de incentivar a participação, o compartilhamento de decisões e de informações com professores, funcionários, estudantes e famílias.

Nesse sentido, o trabalho da gestão também tece as relações interpessoais, promovendo a participação de todos os segmentos da escola nos processos de tomada de decisão, de previsão de estratégias para mediar conflitos e solucionar problemas. Cabe também a equipe pedagógica garantir a tomada coletiva das decisões acerca das escolhas pressupostas pela política municipal de Educação em Tempo Integral e garantir a transparência (exposições, prestação de contas dos recursos recebidos). A promoção do debate entorno da Educação Integral deverá ser constante nas reuniões pedagógicas, de planejamento, de estudo, nos conselhos de classe e nos espaços dos Conselhos Escolares. Os profissionais precisam ter a compreensão da Proposta da Educação Integral, bem como metodologias e atividades diferenciadas, assim, desenvolverão um trabalho com resultados significativos na Educação em Tempo Integral. O resultado esperado é o envolvimento de toda a comunidade, em especial dos estudantes, em um ambiente favorável à aprendizagem.

## **2.1 APRENDIZAGEM PERMANENTE E O CURRÍCULO INTEGRADO**

Para a educação integral é fundamental que a questão da multidimensionalidade dos sujeitos esteja contemplada em todos os aspectos do processo de ensino-aprendizagem, garantindo interações e estratégias que garantam o desenvolvimento não apenas intelectual, mas também social, emocional, físico e cultural. O desenvolvimento integral é, portanto, o elemento central da proposta formativa da Educação em Tempo Integral. Nesta proposta formativa de Educação em Tempo Integral, os conteúdos acadêmicos se articulam aos saberes dos estudantes e comunidades, dialogam com diferentes linguagens e compõem experiências formativas que envolvem e integram o conhecimento do corpo, das emoções, das relações e dos códigos socioculturais. Além disso, os elementos curriculares, as formas de gestão e organização da

instituição (escola, organização social ou projeto), a sua relação com o território, a rede de agentes envolvidos, as práticas pedagógicas, a formação de educadores e as estratégias de avaliação são importantes para a efetivação e sucesso da proposta.

A Educação Integral pressupõe uma aprendizagem para a vida, ou seja, uma aprendizagem significativa e cidadã que integra os diferentes saberes, espaços educativos, sujeitos e conhecimentos, ampliando a jornada escolar e criando possibilidades a partir da ampliação dos tempos e espaços de aprendizagem.

## 1. PERSPECTIVA INCLUSIVA

As diferenças inerentes a cada pessoa constroem a riqueza de nossa humanidade.

Propostas de Educação Integral, então, devem respeitar todas as diferenças representadas pelas deficiências, origem étnico-racial, condição econômica, origem geográfica, orientação sexual, religião ou qualquer outro fator. A Educação Integral apoia-se na ideia de que é necessário reconhecer e abolir barreiras arquitetônicas, políticas, culturais e atitudinais para que todos os espaços sejam inclusivos; e que a diversidade se constitua não apenas como um valor, como também uma oportunidade de desenvolvimento de crianças e jovens em suas diversas dimensões. No contexto da escola, essa perspectiva se concretiza no acesso e na permanência qualificada em classe comum da rede regular

Educação Integral é muito importante e alinha-se com princípios fundamentais de inclusão e equidade na educação. Respeitar e valorizar as diferenças individuais e promover a igualdade de oportunidades é fundamental para criar uma sociedade mais justa e para o desenvolvimento pleno de todas as crianças e jovens.

A Educação Integral, conforme descrita, busca não apenas reconhecer, mas também eliminar as barreiras que possam impedir o acesso de todos os alunos à educação de qualidade. Isso inclui não apenas barreiras arquitetônicas, que podem afetar estudantes com deficiências físicas, mas também barreiras políticas, culturais e atitudinais que podem surgir de preconceitos ou discriminação. Garantir a inclusão de todos os alunos em classes regulares é um passo importante na direção de uma educação mais inclusiva.

Além disso, a valorização da diversidade não é apenas um princípio ético, mas também uma oportunidade para enriquecer a experiência educacional de todos os alunos. Quando as escolas reconhecem e celebram a diversidade, criam um ambiente mais enriquecedor, promovendo a compreensão mútua, o respeito e a colaboração entre os alunos.

Essa abordagem holística da Educação Integral não se concentra apenas no desenvolvimento acadêmico, mas também nas dimensões sociais, emocionais, culturais e físicas dos alunos. Ela busca promover o crescimento integral de cada indivíduo, ajudando-os a se tornarem cidadãos mais capacitados e conscientes.

Em resumo, a promoção da Educação Integral baseada na valorização da diversidade e na eliminação de barreiras é um passo fundamental na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, onde todos os indivíduos têm a oportunidade de alcançar seu pleno potencial.

## **1. GESTÃO DEMOCRÁTICA**

Para garantir a pertinência de um projeto pedagógico e a efetividade das suas estratégias, é fundamental a participação educativa, decisória e avaliativa de todos os envolvidos, em todas as etapas do processo: do planejamento ao acompanhamento dos resultados. Dessa forma, a participação dos próprios estudantes, inclusive das crianças pequenas, é fundamental. No contexto da Educação Integral, a gestão democrática é imprescindível para garantir que o processo educativo esteja de fato orientado pelo contexto, interesses e necessidades de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes. Nas escolas, a gestão democrática está garantida por lei e prevê que o Projeto Político Pedagógico de cada unidade de ensino seja construído e acompanhado com a participação ativa comunidade (estudantes, educadores, famílias e comunidade). Para isso, é fundamental o diálogo permanente e que o acompanhamento das ações e resultados das escolas seja feito coletivamente

Ampliação do tempo o desenvolvimento integral é um processo contínuo e permanente, que começa no nascimento do indivíduo, se estende por toda a vida e acontece em diferentes espaços: em casa, na escola, no território. Quanto mais complexas, diversificadas e qualificadas forem as interações a que um indivíduo tem acesso, mais rico será seu universo social e cultural, as conexões que ele será capaz de estabelecer e as suas possibilidades de inserção e intervenção social. Por esse motivo, a Educação Integral compreende que os processos educativos devem articular os diferentes espaços e tempos de aprendizagem disponíveis e garantir a ampliação e diversificação de interações significativas para todas as pessoas. E, para que a escola possa garantir todos os aspectos previstos na Educação em Tempo Integral, o tempo de quatro horas diárias, que caracteriza a média da jornada escolar brasileira, se mostra insuficiente. Portanto, é fundamental a ampliação da jornada para um período entre sete e dez horas diárias. Essa jornada deve ser definida de acordo com os contextos locais e as necessidades dos estudantes em cada etapa, sem perder de vista a importância de que os estudantes tenham acesso a diferentes interações mediadas pela escola.

## **1. AMPLIAÇÃO DO TEMPO**

O desenvolvimento integral é um processo contínuo e permanente, que começa no nascimento do indivíduo, se estende por toda a vida e acontece em diferentes espaços: em casa, na escola, no território. Quanto mais complexas, diversificadas e qualificadas forem as interações a que um indivíduo tem acesso, mais rico será seu universo social e cultural, as conexões que ele será capaz de estabelecer e as suas possibilidades de inserção e intervenção social. Por esse motivo, a Educação Integral compreende que os processos educativos devem articular os diferentes espaços e tempos de aprendizagem disponíveis e garantir a ampliação e diversificação de interações significativas para todas as pessoas. E, para que a escola possa garantir todos os aspectos previstos na Educação em Tempo Integral, o tempo de quatro horas diárias, que caracteriza a média da jornada escolar brasileira, se mostra insuficiente. Portanto, é fundamental a ampliação da jornada para um período entre sete e dez horas diárias. Essa jornada deve ser definida de acordo com os contextos locais e as necessidades dos estudantes em cada etapa, sem perder de vista a importância de que os estudantes tenham acesso a diferentes interações mediadas pela escola

## **1. MÚLTIPLOS ARRANJOS**

A ampliação da jornada escolar é condição fundamental para uma formação integral. E, a partir desta ampliação, são múltiplos os arranjos e modelos possíveis. É possível combinar aulas de 45 ou 50 minutos com tempos mais extensos; desenvolver práticas educativas inovadoras e inclusivas baseadas em projetos, experimentações, grupos interativos; desenvolver atividades que aconteçam em diferentes espaços da escola ou do território; integrar espaços e agentes das comunidades ao cotidiano dos estudantes. O importante é que estas formas de organização estejam previstas no Projeto Político Pedagógico da escola e sejam fruto de um planejamento integrado da Educação Integral é uma concepção de educação definida pelo compromisso com o desenvolvimento integral de todos os sujeitos. Ou seja, a Educação Integral reconhece os sujeitos na sua multidimensionalidade e se compromete com a estruturação de estratégias que garantam a todos, em condições de igualdade, o direito a uma educação de qualidade. Esse compromisso deve ser o cerne da concepção, implementação e avaliação das políticas públicas e se refletir concretamente na forma e organização das escolas e nas práticas pedagógicas dos docentes.

### 1. ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM 2025

No ano de 2025, o Programa de Educação em Tempo Integral foi iniciado com os alunos dos anos iniciais (1º ao 5º ano) e em 07 Escolas Municipais foi extendido para o alunos dos anos finais(6º ao 9º ano). Atendendo o objetivo do Programa de promover a cidadania ativa e a participação dentro e fora da escola, possibilitando a interação dos alunos com seu ambiente social, cultural, esportivo e educativo, visando melhoria do aprendizado e da qualidade de vida.

### QUADRO DE TURMAS DAS ESCOLAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM 2025

TURMA 2025						TOTAL TURMAS		TOTAL ALUNOS
ESCOLAS	NÚMERO DE TURMAS			NÚMERO DE ALUNOS				
	Manhã	Tarde		Manhã	Tarde			
E.M. Aníbal de Freitas	4	3		38	78	7	<b>116</b>	
E.M. de Barro Branco		4			51	4	<b>51</b>	
E. M. Bento Rodrigues		3			33	3	<b>33</b>	
E. M. CEMPA	4	4		52	69	4	<b>121</b>	
E.M. Cônego Paulo Dilásccio	1	6		20	103	7	<b>123</b>	
E. M. Dante Luiz		3			36	3	<b>36</b>	
E.M. D. Luciano	4	6		41	94	10	<b>135</b>	
E. M. Joaquim Emílio Baptista	2	3		12	29	5	<b>41</b>	
E. M. de Mainart		3			28	3	<b>28</b>	
E.M. Monsenhor José Cota	7	8		45	90	12	<b>135</b>	
E.M. Padre Antônio Gabriel		1			7	1	<b>7</b>	
E. M. Passagem Mariana	6	7		72	109	13	<b>181</b>	
E.M. Profª. Celina Célia		2			23	2	<b>23</b>	
E.M.Santa Godoy	4	4		56	47	8	<b>103</b>	
E. M. Serra do Carmo		3			30	3	<b>30</b>	

E. M. Sinhô Machado	4	2		77	19	6		<b>96</b>
E. M. Wilson P. Ferreira	4	2		61	16	6		<b>77</b>
TOTAL	39	61				97		<b>1.336</b>

## 1. **TRABALHO EM REDE**

O trabalho foi realizado em rede - Os monitores atenderão os blocos das escolas pré- definidas. O foco da ação foi a formação Integral dos alunos por meio das habilidades da BNCC.

### 1. **LINHA DE TRABALHO REALIZADA EM 2024**

Atendendo o objetivo do Programa de promover a cidadania ativa e a participação dentro e fora da escola, possibilitando a interação dos alunos com seu ambiente social, cultural, esportivo e educativo, visando melhoria do aprendizado e da qualidade de vida, foi seguida a seguinte linha de trabalho para nortear as oficinas nas escolas:

As atividades interativas tiveram como foco a experiência. Por meio dela, os alunos puderam aprender através da interação dos diversos ambientes e objetos da cidade de Mariana/distritos e da própria escola;

As atividades das oficinas proporcionaram diferentes experiências nos espaços da cidade e da escola. A intenção foi explorar a cidade de Mariana-MG para proporcionar o aprendizado e a formação integral;

Ações que integraram o Tempo Integral com o ensino regular;

Atuação com as habilidades que foram trabalhadas no ensino regular, que por algum motivo, não foram consolidadas. A partir do resultado das avaliações diagnósticas do ensino regular, bem como as habilidades não alcançadas pelos alunos, além de serem trabalhadas pelo professor do ensino regular foram reforçados na oficina de Estudos Orientados.

### 1. **ORGANOGRAMA DO PROGRAMA TEMPO INTEGRAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subsecretaria de Gestão Pedagógica

Coordenador de Tempo Integral

Chefe de Departamento de Educação em Tempo Integral

Assessor Pedagógico do tempo Integral

Monitor de Oficinas

Monitor de Aluno

## 1. COMPONENTES CURRICULARES

Os componentes curriculares do contraturno serão desenvolvidos de forma articulada e complementar aos da Base Nacional Comum, de modo a propiciar ampliação, aprofundamento e diversificação curricular, visando o desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem dos estudantes. Logo, serão ofertadas oficinas diversificadas que estarão divididas em quatro eixos.

1. **EIXOS TEMÁTICOS:** Estudos Orientados, Arte e Cultura, Educação para Vida e Esporte e Recreação.

### 1. EIXO ESTUDOS ORIENTADOS

No eixo Estudos Orientados serão aplicadas **oficinas** que englobem conhecimentos em linguagens e conhecimentos matemáticos.

- i. **4.2.1 Linguagens** ► as oficinas promoverão o desenvolvimento e a consolidação de habilidades de leitura e escrita em diversos campos de atuação. Assim, o estudante poderá compreender e fazer uso das diferentes funções da leitura e da escrita, compreendendo e produzindo textos orais e escritos de diferentes gêneros textuais.
- i. **4.2.3 Conhecimento Matemático** ► as oficinas ampliarão oportunidades de aprendizagem matemática de forma lúdica, desenvolvendo o raciocínio lógico, associando a teoria e a prática em seus princípios e objetivos, ou seja, desenvolvendo as habilidades de observar, investigar, fazer e perceber os diferentes conceitos matemáticos.

### 1. EIXO ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

No eixo Atividades Esportivas e Recreativas serão desenvolvidas oficinas que proporcionem o prazer pela esportiva e recreativa, por meio de jogos e brincadeiras, considerando as condições, necessidades e os interesses dos estudantes, e assim, permitir que as crianças e adolescentes exercitem sua criatividade e vivenciem as atividades de forma divertida.

## 1. EIXO ARTE E CULTURA

O Eixo Arte e Cultura é muito importante para a formação cultural e social dos alunos, pois elas despertam a possibilidade de expressarem seus sentimentos e construírem sua própria identidade. Arte e Cultura podem e devem ser vistas como instrumentos valiosos de inclusão social, pois servem de complemento às diversas formas de desenvolvimento da aprendizagem e do conhecimento. As oficinas serão aplicadas a partir da experimentação artística, da reflexão sobre a arte e da apreciação e crítica nas diferentes linguagens de forma articulada nos diversos saberes culturais.

### 4.5 EIXO EDUCAÇÃO PARA A VIDA

O Eixo Educação para a Vida tem o objetivo de preparar crianças e adolescentes a desenvolver habilidades específicas, como aptidões socioemocionais, atitudes sustentáveis e sensibilizadoras, produzidas pelo homem e pela natureza nas diferentes culturas.

## 1. OFICINAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL A SER DESENVOLVIDA POR EIXO

Oficina	Objetivo	Habilidade	Eixo
Português	Leitura Interpretação e Produção de Textos; Rádio Escola; Jornal Escola.	Desenvolver habilidades necessárias à participação em práticas de linguagem (escuta, fala, leitura e escrita) e a preferência pela metodologia de aprendizagem ditada pelo uso da linguagem, em que a reflexão se segue ao uso e serve para incrementá-lo.	EIXO I

<p>Conhecimento Matemático</p>	<p>Jogos Matemáticos e Educação Financeira.</p>	<p>Dominar o cálculo de porcentagem, porcentagem de porcentagem, juros, descontos e acréscimos, incluindo o uso de tecnologias digitais. No tocante a esse tema, espera-se que saibam reconhecer, comparar e ordenar números reais.</p>	<p>EIXO I</p>
<p>Atletismo</p>	<p>O atletismo dentro do âmbito escolar é uma das práticas esportivas fundamentais, além disso, a criança possui picos de períodos no seu crescimento onde adquire conhecimentos específicos e é possível através do atletismo observar o grau</p>	<p>Habilidades motoras desenvolvidas através da prática do atletismo destacam-se: correr, saltitar, saltar, arremessar, lançar, girar, rolar e cair.</p>	<p>EIXO II</p>

	<p>de desenvolvimento em que a criança se encontra</p>		
<p>Ginástica rítmica</p>	<p>A Ginástica Rítmica, como o próprio nome diz, tem como objetivo praticar e provocar a expressão corporal por meio de movimentos harmônicos e sincronizados com uma música e com os aparelhos, formando assim o ritmo</p>	<p>Desenvolvimento da flexibilidade, coordenação, força, agilidade e equilíbrio.</p>	<p>EIXO II</p>

<p>Brincadeiras tradicionais da infância</p>	<p>Nas brincadeiras as crianças podem desenvolver algumas capacidades importantes, tais como a atenção, a imitação, a memória, a imaginação. Amadurecem também algumas capacidades de socialização, por meio da interação e da utilização e experimentação de regras e papéis sociais</p>	<p>Consiste em: Explicar, por meio de múltiplas linguagens (corporal, visual, oral e escrita), as brincadeiras e os jogos populares do contexto comunitário e regional, reconhecendo e valorizando a importância desses jogos e brincadeiras para suas culturas de origem.</p>	<p>EIXO II</p>
<p>Voleibol</p>	<p>O voleibol é uma modalidade desportiva que explora diversos movimentos corporais, podendo não só auxiliar no desenvolvimento motor de seus praticantes quanto no fortalecimento da autoestima, cooperativismo,</p>	<p>Experimentar e fruir, prezando pelo trabalho coletivo e pelo protagonismo, a prática de esportes de marca e de precisão, identificando os elementos comuns a esses esportes.</p>	<p>EIXO II</p>

	<p>disciplina, organização e sendo também um meio de socialização entre os alunos de diferentes gêneros.</p>		
--	--	--	--

Basquete	<p>O jogo de basquetebol é um jogo que requer o uso da inteligência e rapidez de ação e raciocínio. Através desse jogo os alunos desenvolverão vários aspectos como: físico, intelectual, mental. Também poderá atingir vários segmentos de desenvolvimento como ser humano, proporcionado pela realização do jogo.</p>	<p>A prática do basquetebol exige o desenvolvimento de três capacidades motoras condicionais básicas: força, resistência e velocidade.</p>	EIXO II
Futebol	<p>As aulas de futebol desenvolvem a coordenação motora global, melhoram a noção espaço-temporal, o equilíbrio e até o ritmo e o raciocínio, uma vez que os jogadores precisam tomar decisões rápidas em alguns momentos. A todo momento, o cérebro trabalha com os músculos.</p>	<p>O futebol assim como o futsal na escola deve ter uma formação básica, desenvolvendo as habilidades físico-mentais: consciência corporal, coordenação, flexibilidade, ritmo, agilidade, equilíbrio, percepção espaço-temporal em uma atmosfera de descontração, dinamismo e ludicidade.</p>	EIXO II
Handebol	<p>O handebol contribui de forma efetiva nas capacidades coordenativas</p>	<p>O handebol será ensinado de uma forma diferenciada, sendo iniciado por um trabalho lúdico onde serão</p>	

	dos seus praticantes, a percepção e conhecimento do seu próprio corpo, a percepção e estruturação espacial, proporciona a aquisição das habilidades motoras fundamentais no processo de socialização.	desenvolvidas as habilidades necessárias ao esporte que são: força, resistência, velocidade, equilíbrio, coordenação e flexibilidade.	EIXO II
	A prática do Tênis de Mesa	Auxiliar o educador na	
	poderá auxiliar o educador	conscientização dos educandos,	
	na conscientização dos	explicitando os benefícios para a	
	educandos, explicitando os	saúde, como qualidade de vida e	
	benefícios para a saúde,	desempenho corporal, que o	
Tênis de mesa	como qualidade de vida e desempenho corporal, que o	beneficiará não somente nas aulas de Educação Física, mas sim em	EIXO II
	beneficiará não somente nas	todos os campos da aprendizagem	
	aulas de esporte , mas sim	e da vida cotidiana.	
	em todos os campos da		
	aprendizagem e da vida		
	cotidiana.		
	As lutas desenvolvem de	Desenvolver habilidades motoras e	
	maneira significativa a parte	técnicas nas práticas de lutas. Os	
	cognitiva dos alunos, assim	alunos devem ser capazes de	
	como em outros esportes a	executar movimentos específicos	
Artes marciais	formação de estratégias é um dos fatores que contribuem	de diferentes artes marciais e lutas, como chutes, socos, esquivas e	EIXO II
	para isso, mas o fator mais	bloqueios.	
	importante é o número de		
	movimentos e as formas		
	como são efetuados que		

	<p>exige que aluno desenvolva sua memória e concentração.</p> <p>A capoeira, dentro do contexto educacional, tem como objetivo trabalhar os três domínios de aprendizagem: afetivo e psicossocial, psicomotor e cognitivo, além de ser conteúdo da cultura e história afro-brasileira.</p>	<p>Selecionar, em seus lugares de vivência e em suas histórias familiares e/ou da comunidade, elementos de distintas culturas (indígenas, afro-brasileiras, de outras regiões do país, latino-americanas, europeias, asiáticas etc.), valorizando o que é próprio em cada uma delas e sua contribuição para a formação da cultura local, regional e brasileira.</p>	
Xadrez	<p>A prática do xadrez desenvolve habilidades tendo como destaque: memória, concentração, planejamento e tomadas de decisões. O xadrez é considerado como um excelente suporte pedagógico visto que se relaciona com diversas disciplinas, tais como: Matemática; Artes; História; Geografia, além da Ética, etc.</p>	<p>A prática do xadrez desenvolve habilidades tendo como destaque: memória, concentração, planejamento e tomadas de decisões. O xadrez é considerado como um excelente suporte pedagógico visto que se relaciona com diversas disciplinas, tais como: Matemática; Artes; História; Geografia, além da Ética, etc.</p>	EIXO II
Danças (Folclóricas, modernas e contemporâneas)	<p>Proporcionar à criança o desenvolvimento do domínio do seu corpo, aprimorar suas possibilidades de movimentação, descobrir</p>	<p>Experimentar e fruir diferentes danças do contexto comunitário e regional (rodas cantadas, brincadeiras rítmicas e expressivas), e recriá-las, respeitando as diferenças</p>	EIXO III

	novos espaços, novas formas, superar suas limitações e condições para enfrentar novos desafios relacionados aos aspectos motores, sensoriais e cognitivos.	individuais e de desempenho corporal.	
	música em suas inúmeras		
	formas quando utilizada em	consiste em Utilizar diferentes	
	sala de aula, desenvolve	fontes sonoras disponíveis no	
	diferentes habilidades como:	ambiente em brincadeiras	
	o raciocínio, a criatividade,	cantadas, canções, músicas e	
	promove a autodisciplina e	melodias.	
Música	desperta a consciência		EIXO III
	rítmica e estética, além de		
	desenvolver a linguagem		
	oral, a afetividade, a		
	percepção corporal e		
	também promover a		
	socialização.		
	O teatro na escola é uma	Ensina a perceber e lidar melhor	
	atividade fundamental para a	com as emoções. Durante o	
	formação integral de	aprendizado teatral a criança	
	crianças e adolescentes.	desenvolve, à medida que evolui, a	
Teatro	Com a prática na rotina de ensino, os alunos podem	capacidade de perceber e lidar melhor com às emoções e acessar,	EIXO III
	desenvolver <a href="#">habilidades</a>	também, caminhos para expressá-	
	<a href="#">cognitivas</a> , físicas,	las. Não se pode manifestar ou	
	emocionais e sociais.	trazer à consciência um sentimento	
		que não se consegue nomear.	

Artesanato	A atividade, também conhecida como trabalho manual, seria a evolução do desenho para algo físico. O artesanato ajuda o desenvolvimento do lado psicomotor.	desenvolvem aptidões diversas, como atenção ao detalhe, coordenação, habilidades manuais, senso estético, além de aprenderem sobre arte, história, materiais e resolução de desafios.	EIXO III
Cultura digital	Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais e escolares.	Identificar e manipular diferentes tecnologias e recursos digitais para acessar, apreciar, produzir, registrar e compartilhar práticas e repertórios artísticos, de modo reflexivo, ético e responsável	EIXO III

Educação Patrimonial	O objetivo da oficina é trazer para a discussão e conhecimento dos alunos os conceitos de patrimônio, cultura, bem cultural, patrimônio cultural material, imaterial e natural, memória, identidade, preservação.	Identificar, reconhecer e valorizar os patrimônios históricos e culturais da região.	EIXO IV
	A educação ambiental	Relacionar a produção de lixo	
	compreende os processos	doméstico ou da escola aos	
	por meio dos quais o indivíduo e a coletividade	problemas causados pelo consumo excessivo e construir propostas	
	constroem valores sociais,	para o consumo consciente,	
Educação Ambiental	conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação	considerando a ampliação de hábitos de redução, reuso e reciclagem/ descarte de materiais	EIXO IV
	do meio ambiente, bem de	consumidos em casa,	

	uso comum do povo,	na escola e/ou no entorno, bem como desenvolver habilidades para analisar os impactos das atividades mineradoras no meio ambiente, compreender as consequências do rompimento da barragem de Fundão e propor ações de recuperação, revitalização e promoção de diálogo ambiental nos territórios afetados.	
	essencial à sadia qualidade		
	de vida e sua		
	sustentabilidade, considerando também os impactos da atividade mineradora, os desastres socioambientais como o rompimento da barragem de Fundão e a necessidade de ações de revitalização e recuperação dos territórios atingidos.		

## 6. 0 OFICINAS/AULAS SEMANAIS

<b>EIXOS TEMÁTICOS E NÚMERO DE OFICINAS</b>		
<b>CONTRATURNO - OFICINAS com ate 24AULAS SEMANAIS</b>		
	1. ESTUDOS ORIENTADOS	
	1. ESPORTE E RECREAÇÃO	
	1. ARTE E CULTURA	
	1. EDUCAÇÃO PARA A VIDA	

### 1. SUGESTÃO DE PROPOSTA DE HORÁRIO - TURNO MANHÃ

<b>Horário</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
<b>7:30 às 7:50</b>	Café da manhã	Café da manhã	Café da manhã	Café da manhã	Café da manhã
<b>7:50 às 8:40</b>	Estudos Orientados	Arte e Cultura	Estudos Orientados	Arte e Cultura	Estudos Orientados
<b>8:40 às 9:30</b>	Estudos Orientados	Arte e Cultura	Estudos Orientados	Arte e Cultura	Estudos Orientados
<b>9:30 às 9:50</b>	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
<b>9:50 às 10:40</b>	Esporte e Recreação	Educação para a Vida	Esporte e Recreação	Educação para a Vida	Esporte e Recreação
<b>10:40 às 11:30</b>	Esporte e Recreação	Educação para a Vida	Esporte e Recreação	Educação para a Vida	Esporte e Recreação
<b>11:30 às 12:30</b>	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço

#### **6.6-SUGESTÃO DE PROPOSTA DE HORÁRIO - TURNO TARDE**

<b>Horário</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
<b>11:30 às 12:30</b>	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
<b>12:30 às 13:20</b>	Estudos Orientados	Arte e Cultura	Estudos Orientados	Arte e Cultura	Estudos Orientados
<b>13:20 às 14:10</b>	Estudos Orientados	Arte e Cultura	Estudos Orientados	Arte e Cultura	Estudos Orientados
<b>14:10 às 14:30</b>	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta
<b>14:30 às 15:20</b>	Esporte e Recreação	Educação para a Vida	Esporte e Recreação	Educação para a Vida	Esporte e Recreação
<b>15:20 às 16:10</b>	Esporte e Recreação	Educação para a Vida	Esporte e Recreação	Educação para a Vida	Esporte e Recreação
<b>16:10 às 16:30</b>	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche	Lanche

**OBSERVAÇÃO:** Os horários e quantitativo de cada oficina ocorrerá de acordo com a realidade local e especificidade de cada instituição escolar.

**6.7. A quantidade de vagas e quantitativo de matrículas em Tempo Integral ocorrerá de acordo com a demanda local de cada unidade escolar.**

<b>Monitores de alunos</b>	<b>Total</b>
Até 80 alunos por turno	0
De 81 a 160	1
De 161 a 240	2
De 241 a 320	3
De 321 a 400	4
De 401 a 480	5
De 481 a 560	6

<b>QUADRO DE HORARIO 1° ao 5°</b>
Estudos Orientados - 20 aulas semanais
Música - 2 aulas semanais
Teatro /Dança - 2 aulas semanais
Esporte e recreação -2aulas semanais
Cultura Digital -1 aula semanal
Artesanato-1 aula semanal
Educação para vida -1 aula semanal
Artes Marciais- 1 aula semanal
<b>QUADRO DE HORARIO 6° ao 9°</b>
Português- 5 aulas semanais
Matemática- 5 aulas semanais
Música - 2 aulas semanais
Teatro/ Dança - 2 aulas semanais
Esporte e recreação- 2 aulas semanais
Cultura digital - 1aulas semanais
Artes Marciais -2 aulas semanais
Educação para vida -1 aula semanal
Educação para vida 1 aulas semanais (Professor de História)

**1. QUANTITATIVO DE MONITORES PARA CONTRATAÇÃO - TEMPO INTEGRAL**

**RECURSOS HUMANOS:**

**1. NÍVEL MÉDIO**

<b>Monitor</b>	<b>Atribuição</b>	<b>Formação</b>	<b>Carga Horaria Semanal</b>	<b>Quantidade</b>
----------------	-------------------	-----------------	------------------------------	-------------------

Artesanato	<p>Estimular a expressão, representação de ideias, emoções, sensações por meio da articulação de poéticas pessoais, desenvolvendo trabalhos individuais e coletivos. Desenvolver autoestima e concentração através do artesanato. Construir e confeccionar objetos significativos a partir de técnicas diversas e materiais reciclados como: brinquedos e jogos. Pesquisar, experimentar e utilizar diversos materiais (pincéis, lápis, giz de cera, papéis diversos, tintas e outros) e técnicas artísticas (colagem, pintura, modelagem, gravura, desenho, escultura e outras). Identificar e</p>	Nível médio	Até 24 horas	7
------------	---	-------------	--------------	---

	<p>valorizar a arte e o artesanato local Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica do projeto.</p>			
--	---	--	--	--

Artes Marciais.	Preparar o aluno do programa de tempo Integral na modalidade esportiva e cultural da Artes Marciais desenvolvendo a autonomia, e o controle do corpo. Confiança. Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica do projeto.	Nível médio	Até 24 horas	15
-----------------	---	-------------	--------------	----

Informática	Promover a formação integral do aluno através dos recursos da informática de forma lúdica, dinâmica e integrada ao currículo escola, por meio do desenvolvimento de projetos e do uso de softwares educativos, aplicativos e internet, voltados para a educação, visando à melhoria na qualidade de ensino. Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica do projeto	Nível médio	Até 24 horas	2
-------------	---	-------------	--------------	---

--	--	--	--	--

Monitor de Alunos	Atuar na organização dos alunos, controlando a entrada e saída Acompanhar o lanche, visitas externas, apresentações artísticas ou excursões. Participar de reuniões pedagógicas e de cursos de atualização ou aperfeiçoamento.		40 horas	50
<b>Total</b>		<b>Nível Médio</b>		<b>74</b>

### 1. NÍVEL SUPERIOR

<b>Monitor</b>	<b>Atribuição</b>	<b>Formação</b>	<b>Carga Horaria Semanal</b>	<b>Quantidade</b>
----------------	-------------------	-----------------	------------------------------	-------------------

Estudos Orientados 1º ao 5º ano	Exerce a sua habilidade de mediador das construções de aprendizagem, intervindo para promover mudanças, passando a ser comunicador, colaborador e exercendo seu papel de coautor do processo de aprender dos alunos. Propor atividades diferenciadas de acordo com as características da turma, que aborde aspectos em que determinados alunos apresentarem dificuldades. Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica do projeto	Nível superior licenciatura em pedagogia ou normal superior	24 horas	50
Estudos Orientados 6º ao 9º ano	Exerce a sua habilidade de mediador das construções de aprendizagem, intervindo para promover mudanças, passando a ser comunicador, colaborador e	Licenciatura em Letras (Língua Portuguesa) Licenciatura em Matemática	24 horas	20

	<p>exercendo seu papel de coautor do processo de aprender dos alunos. Propor atividades diferenciadas de acordo com as características da turma, que aborde aspectos em que determinados alunos apresentarem dificuldades. Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica do projeto</p>			
Teatro/ Dança	<p>Ensina a perceber e lidar melhor com as emoções. Durante o aprendizado teatral a criança desenvolve, à medida que evolui, a capacidade de perceber e lidar melhor com às emoções e acessar, também, caminhos para expressá-las.</p> <p>Proporcionar o dançar brincando, com liberdade e prazer, sem o aprisionamento em códigos formais, mas por meio da prática de um ensino diferenciado: um aprendizado com fundamentação técnica mais criativa dos conteúdos.</p>			15

Educação para a Vida 1° ao 9°	Desenvolver projetos elaborados conjuntamente ou individualmente de acordo com as necessidades da comunidade, com os alunos das Escolas Municipais de Mariana, visando à divulgação do eixo de Educação para vida. Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica do projeto.	Licenciatura História e Geografia	24 horas	10
-------------------------------	---	-----------------------------------	----------	----

Música - Nível superior	: Propiciar atividades que contemplem o trabalho vocal, interpretação e criações de canções, brinquedos cantados e ritmos, jogos que reúnem som, movimento e danças, jogos de improvisação, sonorização de histórias, construção de instrumentos e objetos sonoros. Desenvolver aulas de iniciação musical com instrumentos musicais facilitando os conhecimentos teóricos e práticos. Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica do projeto	Licenciatura em Música	24 horas	16
-------------------------	--	------------------------	----------	----

Esporte e Recreação	Desenvolver atividades que envolvam jogos recreativos e brincadeiras, proporcionando às crianças movimentos dinâmicos, por meio de atividades lúdicas que trabalhem a cultura corporal e que as levam a conhecer seu corpo. Possibilitar momentos de construção e respeito às regras que norteiam os jogos e brincadeiras. Planejar, semanal e mensalmente as atividades que estarão sob sua responsabilidade e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica do projeto.	Licenciatura em Educação Física	24 horas	15
<b>Total</b>				<b>126</b>

**1. CARGOS DE NOMEAÇÃO CARGOS DE NOMEAÇÃO**

<b>Quantitativo para 2025</b>			
<b>Cargo</b>	<b>Atribuições</b>	<b>Carga horaria</b>	<b>Quantidade</b>

Coordenador do Programa de Educação de Tempo Integral.	Gerenciar a proposta do Programa junto a direção e assessores pedagógicos para coordenar e supervisionar todas as atividades relacionadas ao processo administrativo de ensino-aprendizagem junto ao corpo docente, visando sempre à permanência do aluno no ambiente escolar. Promover a formação continuada dos professores Acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos e professores. Estabelecer parcerias com outras instituições e profissionais da área da educação Auxiliar no desenvolvimento e implementação de práticas educacionais eficazes Oferecer suporte na resolução de conflitos e na mediação entre a equipe e a administração escolar	40 H	1
Chefe de departamento de Educação em tempo Integral .	Supervisionar e coordenar o eixo temático do programa de Educação em Tempo Integral, verificando suas adequações pedagógicas. Promover encontros Formativos com os monitores separadamente por eixos.	40 horas	1

	Realizar reuniões e acompanhamento nas instituições de Ensino onde oferecem o programa de Educação em tempo integral. Participar da elaboração e reelaboração de dados do programa dando o suporte necessário ao dinamismo do projeto. Participar de reuniões com a coordenadora geral;		
Assessor Pedagógico do Programa de Tempo Integral.	Apoiar o administrativo e o pedagógico do programa de educação em tempo integral. Contribuir para o acesso e permanência do aluno no programa de educação em tempo integral. Mobilizar os professores para a qualificação do processo de ensino e aprendizagem dos eixos temáticos propostos pelo programa de educação em tempo integral. Acompanhar as turmas de alunos do programa de educação em tempo integral nas atividades externas. Participar de reuniões com a coordenadora geral e de formação continuada.	40 horas	17

### 7.3 Das contratações:

A Secretaria Municipal de Educação do município de Mariana, no uso de suas atribuições legais:

- Considerando que o início do Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana depende da contratação dos Monitores cujas funções públicas demandam o preenchimento de vagas existentes;
- Considerando ser inviável a realização de novo Processo Seletivo Simplificado para selecionar os Monitores do Programa de Educação em Tempo Integral, tendo em vista o custo e o tempo para efetivar tal procedimento;
- Considerando o princípio da eficiência, bem como, a necessidade da Administração Pública atender ao interesse público dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Mariana;
- Considerando a necessidade de definir critérios para designação de função pública de Monitor para o Programa de Educação em Tempo Integral para o ano letivo de 2024

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A presente Portaria estabelece critérios e define procedimentos para designação de função pública de Monitor para o Programa de Educação em Tempo Integral na Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana, MG.

§ 1º - Não será aceita contratação temporária e em caráter excepcional, para outro cargo, do candidato que houver se exonerado por vontade própria da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias posteriores à sua demissão.

§ 2º - Não será aceita contratação temporária e em caráter excepcional do candidato que solicitar rescisão contratual do Ensino Regular da Rede Pública Municipal de Ensino de Mariana para concorrer à designação para o Programa de Educação em Tempo Integral para o ano letivo de 2021.

§ 3º - As contratações de que tratam esta Portaria são de caráter precário.

**Art. 2º** - Havendo disponibilidade de vagas, serão selecionados candidatos de acordo com as determinações desta Portaria.

**Art. 3º** - A designação será feita para as funções públicas de monitor de eixo conforme anexo I :

- I. - Monitor de oficina de Estudos Orientados;
- II. - Monitor de oficina de Educação para Vida ;
- III. - Monitor de oficina de Música ;
- IV. - Monitor de oficina de Artesanato;
- V. - Monitor de oficina de Esporte e Recreação ;
- VI. - Monitor de Teatro/dança ;

VII- Monitor de oficina de Artes Marciais

VIII- Monitor de Informática

**Art. 4º** - Os critérios adotados para seleção de candidatos à função de Monitor para Quadro da Educação em Tempo Integral ,habilitados com formação na área de atuação ,conforme Anexo I, obedecerão a seguinte ordem de prioridade:

- I. - Monitor de Eixo Estudos Orientados, Monitor de Eixo de Educação para vida , Monitor de

eixo Esporte e Recreação , Monitor de Eixo Arte e Cultura , obedecerão à seguinte ordem de prioridade:

- a. Candidato habilitado na área de atuação;
- b. Tempo de efetivo exercício na função pleiteada junto ao Município de Mariana comprovado através de declaração de contagem de tempo emitida pela Coordenadoria Geral de Pessoal do Município;
- c. Hávendo empate a definição será feita considerando-se o candidato que possuir a idade maior.

I. - Monitor de Aluno obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a. Formação mínima: Ensino Médio;
- b. Tempo de efetivo exercício na função pleiteada no Município de Mariana comprovado através de declaração de contagem de tempo emitida pela Coordenadoria Geral de Pessoal do Município;
- c. Havendo empate a definição será feita considerando-se o candidato que possuir a idade maior.

**Art. 5º** - No ato da designação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. - Documento original com foto, válido em todo território nacional;
- II. - Original do CPF;
- III. - Comprovante de residência atual (últimos três meses) em nome do candidato; Caso o comprovante esteja em nome de terceiros, deverá o candidato apresentar documentação que estabeleça seu vínculo;
- IV. - Habilitações conforme especificadas no Anexo I;
- V. - Contagem de tempo emitida pela Coordenadoria Geral de Pessoal do Município.

**Art. 6º** - O candidato somente poderá assumir uma segunda função preenchendo o termo de acúmulo de cargos em acordo com o Art. 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinado com o inciso XVII do mesmo instrumento legal.

**Art. 7º** - As normas de contratação de servidores para o exercício de função pública para atuação nas Escolas Municipais serão definidas em legislação específica.

**Art. 8º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município de Mariana e a Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**1. EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL 2025**

<b>Cargo</b>	<b>Quantidade de funcionários</b>
Coordenadora do Programa de Educação em Tempo Integral	01
Chefe de Departamento de Educação em Tempo Integral	01
Assessor Pedagógico do Programa de Educação em Tempo Integral	17
Monitor de aluno	30
Monitor de Oficina de Estudos Orientados	50
Monitor de Oficina de Informática	02
Monitor de Oficina de Artes Marciais	15
Monitor de Oficina de Esporte e Recreação	12
Monitor de Oficina de Música	14
Monitor de Oficina de Artesanato	07
Monitor de Oficina de Educação para a Vida	08
Monitor de Oficina de Teatro e Dança	14
Monitor de Estudos Orientados de Língua Portuguesa	05
Monitor de Estudos Orientados de Matemática	05

**80 PLANEJAMENTO DO CRONOGRAMA FINANCEIRO**

<b>VALOR TOTAL DO RECURSO</b>	<b>QUANTITATIVO DE ALUNOS ATENDIDOS</b>	<b>DIAS LETIVOS</b>	<b>DESCRIÇÃO DE INSUMOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS</b>
R\$671.825,31	191	200	R\$3.517,41 por matrícula	80% custeio 20% capital

--	--	--	--	--

### 8.1 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS DE TEMPO INTEGRAL

<b>OBJETIVOS E RESULTADOS</b>	Promover a cidadania ativa e a participação dentro e fora da escola, possibilitando a interação dos alunos com seu ambiente social, cultural, esportivo e educativo, visando melhoria do aprendizado e na qualidade de vida.
<b>COMO PODEMOS MEDIR ESSE RESULTADO?</b>	O Programa de Educação em Tempo Integral orienta-se no princípio qualitativo da aprendizagem, uma vez que não visa conceitos e nem notas para avaliar conteúdos, competências e habilidades. A avaliação diagnóstica formativa educa porque

	essencialmente é reguladora do processo de ensino e aprendizagem, e não está a serviço da aprovação ou reprovação dos alunos, mas sim voltada para uma avaliação diagnóstica que auxilie a definição de encaminhamentos, visando à aprendizagem, ou seja, articulada à proposta pedagógica de cada oficina.
--	---

<b>Indicador</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Periodicidade</b>	<b>Data limite para o alcance</b>
Percentual de alunos assíduos por mês	%	Mensal	Folha de Chamada semanal.
Rendimento escolar bimestral do aluno por conteúdo	Ponto	Bimestral	Resultados das Avaliações Bimestrais do Ensino Regular
Elaboração de portfólio por escolas	Número	Anual	Projetos desenvolvidos pela Escola.

## **9.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As considerações finais apresentadas destacam a importância da ampliação do tempo integral na educação e ressaltam a necessidade de integração entre a formação básica e outras experiências para promover a melhoria das aprendizagens em todas as áreas do conhecimento. A proposta de Educação em Tempo Integral busca desenvolver habilidades que possam ser aplicadas no cotidiano dos estudantes. No entanto, a eficácia desse modelo depende de vários fatores, e o diálogo contínuo entre o poder público e as escolas desempenha um papel fundamental nesse processo.

Além disso, a parceria com outras instâncias governamentais, como as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Esporte, Cultura, entre outras, é essencial para proporcionar um ambiente educacional mais completo e integrado. A ideia é que a Educação em Tempo Integral seja abraçada por toda a comunidade escolar, incluindo alunos, professores, pais e demais membros da comunidade. O comprometimento de todos é crucial para o sucesso das ações e para a promoção de uma educação de qualidade que proporcione a formação integral dos estudantes.

Essa abordagem vai além da simples transmissão de conhecimento acadêmico e se concentra no direito à aprendizagem e no desenvolvimento pleno dos alunos. O currículo deve abranger não apenas a dimensão cognitiva, mas também aspectos sociais, físicos, emocionais e culturais. A escola em tempo integral é vista como o ambiente privilegiado para o desenvolvimento integral dos estudantes, visando à sua emancipação como seres humanos.

Em última análise, a forma como se ensina é tão importante quanto o tempo dedicado à educação. As práticas pedagógicas devem ser intencionais e direcionadas para alcançar os objetivos da Educação em Tempo Integral. Essa abordagem coloca o aluno no centro do processo educativo e visa prepará-los para a vida de maneira mais abrangente, promovendo não apenas o conhecimento, mas também o crescimento pessoal e social.

# Publicações SAAE Mariana

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### **PORTARIA Nº 135 de 13 de maio de 2025.**

“Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias, adiantamento de despesas com alimentação e hospedagem para motoristas, reembolso de despesas e aquisição de passagens aéreas.”

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 1.925/2005, resolve regulamentar a concessão e o pagamento de diárias, adiantamento de despesas com alimentação e hospedagem para motoristas, reembolso de despesas e aquisição de passagens aéreas para a cobertura de despesas de viagens a serviço do SAAE/Mariana.

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana autorizado a conceder:

I - Diária de viagem aos servidores da autarquia, com exceção dos motoristas;

II - Adiantamento de viagem aos motoristas, nas condições e limites desta Portaria;

III - o reembolso de despesas de viagem aos servidores, colaboradores eventuais e motoristas, quando atendidas as seguintes situações:

- a. quando o adiantamento concedido aos motoristas for inferior às despesas realizadas na viagem e desde que estas se encontrem dentro dos limites de valores impostos por esta Portaria;
- b. quando ocorrer fato urgente/emergente, devidamente justificado por escrito, que impeça o beneficiário de requerer, em tempo hábil, a diária ou o adiantamento, em cada caso, fazendo com que o beneficiário se desloque do município sede da autarquia para atender o interesse público com recursos próprios;
- c. quando se tratar de reembolso pela aquisição de passagens aéreas.

Art. 2º São competentes para autorizar ao servidor concessão de diárias, o adiantamento de despesas com alimentação e hospedagem para motoristas, reembolso de despesas e aquisição de passagens aéreas, o Diretor Executivo da autarquia, o Chefe de Departamento onde esteja lotado o servidor ou ainda o Coordenador hierárquica e imediatamente superior àquele que receberá a indenização.

Art. 3º A concessão de diárias visa indenizar despesas com hospedagem, locomoção urbana e alimentação, concedidas quando o servidor, com exceção do cargo de motorista, se deslocar do seu

local de exercício para outro, a serviço, de forma eventual ou transitória.

§ 1º Os servidores que se deslocarem da sede do Município de Mariana, a serviço, a trabalho ou para participar em cursos, seminários, congressos ou eventos de capacitação profissional, fazem jus à percepção de diária de viagem para fazer face às despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano, desde que seja configurado interesse público ou em representatividade do SAAE/Mariana.

§ 2º - É vedada a concessão de diárias aos sábados, domingos e feriados, ressalvados os casos de cursos, congressos e seminários, desde que autorizados pelo Diretor Executivo, Coordenador ou Chefe de Departamento e, devidamente, comprovados.

Art. 4º Os valores das diárias, a título de indenização de despesas com alimentação, transporte urbano e hospedagem para o servidor em deslocamento para outros municípios são os constantes da tabela de valores, nos termos do Anexo I.

§ 1º - A concessão de diárias fica condicionada à existência de cotas orçamentária e financeira.

§ 2º - O valor da diária poderá ser reduzido ou majorado em até 50% a critério e responsabilidade da autoridade hierarquicamente superior ao requisitante, em função da distância do deslocamento e do tempo de permanência fora da sede do município, devendo tal informação contar no formulário de solicitação de diárias.

§ 3º - As diárias deverão ser solicitadas, previamente, através do formulário de Solicitação de Diárias, constante do Anexo III, que será encaminhado ao Controle Interno após verificada a disponibilidade orçamentaria pelo setor de contabilidade ou Administrativo Financeiro e devidamente assinado por quem autoriza nos termos do Art. 2º, antes do início do deslocamento, para que possam ser empenhadas, previamente.

§ 4º O Controle Interno irá emitir parecer acerca da possibilidade do pagamento das Diárias ou Adiantamento de despesas, levando em consideração se há pendências em relação a prestação de contas anteriores. Posteriormente devolverá ao setor requisitante

§ 5º - No requerimento de diária, deverá constar obrigatoriamente o objetivo do deslocamento a ser executado, nome do banco, agência e conta do requerente;

§ 6º - A diária de viagem será requisitada, empenhada e paga antes do início do deslocamento, através de transferência bancária para a conta do servidor;

§ 7º - Nos casos de emergência, urgência ou mediante justificativa em que não haja tempo de providenciar a solicitação, nos termos do § 5º, o processo de concessão ocorrerá normalmente, desde devidamente autorizado pelo Diretor Executivo.

§ 8º - O beneficiário da diária ficará obrigado a apresentar à autoridade concedente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de regresso à sede da autarquia, Prestação de Contas de Diárias, nos moldes do Anexo IV, que deverá constar, obrigatoriamente, os comprovantes de permanência no local de destino, tais como: certificados, declarações, atestados dentre outros.

§ 9º - O servidor que receber diária de viagem e não realizar o deslocamento, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data prevista para o início da viagem, sob pena de desconto integral, em folha, dos valores recebidos, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

§ 10 - Caso a viagem ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas e pagas antecipadamente, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do Diretor Executivo.

§ 11- O servidor que não tiver prestado contas, não receberá outras diárias até que regularize sua prestação de contas.

Art. 5º O servidor receberá de forma antecipada, o valor relativo aos dias previstos para o deslocamento, até o limite de 10 (dez) diárias de viagem.

Art. 6º O adiantamento de despesas com alimentação e hospedagem visa indenizar despesas dos servidores ocupantes do cargo de motorista quando se deslocarem do município sede da autarquia para outro à serviço, de forma eventual ou transitória.

Art. 7º Os valores do adiantamento de despesas com alimentação e hospedagem para o servidor ocupante do cargo de motorista, em deslocamento para outros municípios serão limitados os constantes da tabela de valores, nos termos do Anexo II.

§ 1º - O adiantamento de despesas com alimentação e hospedagem fica condicionada à existência de cotas orçamentária e financeira disponíveis.

§ 2º - Após ser empenhado, o adiantamento de despesas com alimentação e hospedagem ocorrerá através de transferência bancária ao servidor, após o "autorizo" do Diretor Executivo, Coordenador ou do Chefe de Departamento.

§ 3º. O beneficiário do adiantamento, na hipótese do inciso II do art. 1º desta Portaria deverá apresentar prestação de contas detalhada das despesas das viagens de cada mês, até o 5º dia útil do mês subsequente, nos moldes do Anexo V.

§ 4º. O saldo do adiantamento, entendido como a sobra entre o valor adiantado e o valor gasto deverá ser depositado na conta bancária da autarquia dentro do período indicado no § 2º deste artigo e o recibo de depósito integrará a prestação de contas."

§ 5º. Somente serão aceitos, como comprovantes de pagamento de despesas de viagem, nota fiscal, cupom fiscal ou outro documento aceito pelo regulamento do ICMS do Estado de Minas Gerais.

§6º. Em qualquer comprovante de despesa é imprescindível que conste a quantidade, a unidade de medida, o preço unitário e o preço total, devendo constar como consumidor o SAAE/Mariana, sendo obrigatória a inclusão do CNPJ da autarquia.

§7º. Quando se tratar de apresentação de nota fiscal série "D", referido documento deverá ser totalmente preenchido pelo fornecedor, contendo os dados descritos no §6º deste artigo.

Art.8º Para atendimento de diárias, adiantamento de despesas com alimentação e hospedagem e reembolso de despesas deverão ser emitidos empenhos ordinários e processados dentro das normas legais vigentes.

Art.9º A comprovação da viagem a que se refere esta Portaria ficará à disposição dos órgãos de controle.

Parágrafo único. O processo de comprovação deverá conter os seguintes documentos:

I - Formulário (Solicitação de Diárias / Prestação de Contas de Diárias / Relatório de Viagem de

Motorista / Relatório de Viagem - Reembolso), de acordo com o tipo de indenização;

II - Comprovantes de despesas nos moldes do Art. 7º §5º

II - Parecer do Controle Interno (aprovado/aprovado com ressalvas/reprovado);

Art. 10. A concessão e o pagamento de diárias, o adiantamento de despesas com alimentação e hospedagem e o reembolso de despesas em desacordo com esta Portaria, implicará na responsabilidade solidária do Chefe e do Servidor envolvidos no processo.

Art. 11. As tabelas de diárias e do limite de adiantamento de despesas com alimentação e hospedagem a que se referem os artigos 4º e 7º dessa Portaria, serão atualizadas pelo Diretor Executivo, através de Portaria, utilizando-se como referência o índice oficial da inflação, podendo ser readequada, conforme a realidade conjuntural e econômica do país ou da região.

Parágrafo único. Na atualização será autorizado o arredondamento dos centavos para real.

Art. 12. É expressamente proibido conceder diárias e o adiantamento de despesas com hospedagem e alimentação com o objetivo de remunerar outros serviços e atividades, sujeitando-se a autoridade que infringir o disposto neste artigo ao ressarcimento da quantia paga indevidamente.

Art. 13. A diária é devida por fração ou dia de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e a da chegada na sede do município da autarquia.

§ 1º - Ocorrendo o afastamento por mais de 4 (quatro) horas e até 12 (doze) horas, será devida somente a parcela de diária relativa à alimentação e ao transporte urbano, denominada diária parcial.

§ 2º - A diária é integral quando o afastamento se der por fração de dia superior a 12 (doze) horas e exigir a pousada do servidor fora da sede, compreendendo as parcelas de alimentação, transporte urbano e hospedagem.

Art. 14. O adiantamento de despesas com hospedagem e alimentação aos motoristas em deslocamento da sede do município da autarquia para outro, será de alimentação ou de alimentação e hospedagem.

§ 1º - O adiantamento será de alimentação quando o deslocamento for superior a 4 (quatro) horas e inferior a 12 (doze) horas e não exigir a pousada do motorista fora da sede.

§ 2º - O adiantamento será de alimentação e hospedagem quando o deslocamento for superior a 12 (doze) horas e exigir a pousada do motorista fora da sede.

Parágrafo único - Em situações em que não seja possível a realização de adiantamento de alimentação ou alimentação e hospedagem para o motorista, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Diretor Executivo, Coordenador ou pelo Chefe de Departamento, será permitido o pagamento das despesas através de reembolso, nos termos desta Portaria.

Art. 15. A diária e o adiantamento de despesas com hospedagem e alimentação não serão devidos nos seguintes casos:

I - quando o deslocamento do servidor for inferior a 4 (quatro) horas;

II - quando dispuser de alimentação e/ou hospedagem incluída em evento para o qual o servidor esteja inscrito;

III - quando o servidor mantiver residência na cidade de destino;

IV - não seja de interesse público eminente;

V - exclusivo interesse do servidor.

Art. 16. É vedado o pagamento de diárias e o adiantamento de despesas com alimentação e hospedagem cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesa com alimentação e hospedagem.

Art. 17. A responsabilidade pelo controle das viagens e pela prestação de contas é, respectivamente, da autoridade concedente e do servidor solicitante.

Art. 18. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da Portaria, conceder ou receber diárias e adiantamento de despesas indevidamente.

Art. 19. O SAAE/Mariana poderá efetuar o reembolso aos servidores, de despesas que, porventura, ocorrerem durante o deslocamento, tais como: combustível, pedágio, estacionamento, peças e serviços mecânicos no caso de pane no veículo, reboque, táxi, passagens aéreas e outras despesas correlatas, ou seja, despesas supervenientes àquelas que integram a diária e o adiantamento de despesas com alimentação e hospedagem, quais sejam, alimentação, o transporte urbano e a hospedagem, se for o caso.

§ 1º - As despesas serão reconhecidas e reembolsadas quando forem utilizados os veículos pertencentes à autarquia ou a serviço desta, desde que devidamente autorizadas pelo Diretor Executivo, Coordenador ou Chefe de Departamento.

§ 2º - Para as despesas referidas no caput deste artigo, deverão ser apresentadas notas fiscais ou comprovantes legais idôneos, extraídos com os dados do SAAE/Mariana e apresentação do Relatório de Viagem nos moldes do Anexo VI.

Art. 20. Quando se tratar de transporte aéreo, o fornecimento da passagem ao servidor será autorizado, previamente, pelo Diretor Executivo.

§ 1º - Após o "autorizo" do Diretor Executivo, será realizado adiantamento através de transferência bancária para a conta do servidor.

§ 2º - O servidor deverá, em até 5 (cinco) dias úteis após o seu retorno, prestar contas mediante apresentação do comprovante de aquisição do bilhete aéreo.

§ 3º - Caso o valor do adiantamento for maior que o preço da passagem aérea mais as tarifas de embarque, o servidor deverá, em até 5 (cinco) dias úteis após o seu retorno, restituir a diferença de valor à autarquia, sob pena de ter o referido valor descontado em folha de pagamento.

Art. 21. As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 22. Os casos omissos serão decididos pelo Diretor Executivo, com assessoramento da procuradoria e controladoria.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 13 de maio de 2025.

**Ronaldo Camelo da Silva**  
**Diretor Executivo do SAAE/Mariana**

**ANEXO I**

**TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM**

Localidade de destino	Diária parcial	Diária integral
Deslocamento para Municípios c/ distância até 150 km	<b>R\$180,00</b>	<b>R\$465,00</b>
Deslocamento para Municípios c/ distância superior a 150 e Belo Horizonte	<b>R\$270,00</b>	<b>R\$690,00</b>
Interestaduais	<b>R\$465,00</b>	<b>R\$930,00</b>

**ANEXO II**

**TABELA COM LIMITE MÁXIMO DE ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE MOTORISTAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM**

Localidade de destino	Alimentação	Alimentação e Hospedagem
Deslocamento para Municípios c/ distância até 150 km	<b>R\$120,00</b>	<b>R\$300,00</b>
Deslocamento para Municípios c/ distância superior a 150 km e Belo Horizonte	<b>R\$180,00</b>	<b>R\$450,00</b>

Interestaduais	R\$300,00	R\$615,00
----------------	-----------	-----------

**ANEXO III**

FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA		
Nome do servidor requerente		
Dados Bancários do Requerente (banco, agencia e conta)		
Data da solicitação		
Destino		
Justificativa do deslocamento		
Indicar se possui saldo orçamentário.	( ) Sim ( ) Não	Assinatura do Contador(a) ou Coord. Adm. Financeiro(a)  _____
Previsão de saída - data e hora		
Previsão de retorno - data e hora		
Autorização do Chefe de Departamento/Coordenador/Diretor		

**ANEXO IV**

FORMULÁRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIA
DADOS DA SOLICITAÇÃO

Nome do servidor requerente	
Data da solicitação	
Destino	
Justificativa do deslocamento	
Saída - data e hora	
Retorno - data e hora	
Autorização do Chefe de Departamento/Coordenador/Diretor	
Valor recebido	
<b>DADOS DA REALIZAÇÃO DA VIAGEM</b>	
Data e hora de saída na origem	
Data e hora de chegada (retorno)	
Pessoas contatadas	
Atividades desenvolvidas na viagem, enfatizando o interesse público defendido.	
Valor a ser devolvido / restituído	<input type="checkbox"/> devolver _____ <input type="checkbox"/> restituir _____
<b>CONCLUSÃO DO PROCESSO</b>	
Data da devolução se for o caso	
Data da restituição se for o caso	
Data do relatório	
Assinatura do servidor	
Parecer conclusivo do Controle Interno	<input type="checkbox"/> aprovação sem ressalvas <input type="checkbox"/> aprovação com ressalvas <input type="checkbox"/> reprovação
Assinatura do Controlador Interno	

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO - RELATÓRIO DE VIAGENS DE MOTORISTA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

<b>ADIANTAMENTO DE DESPESA COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM</b>	
Nome do servidor requerente	

Data da viagem	Destino	Hora da Saída	Hora da chegada	Valor do adiantamento	Autorização do Chefe do Departamento

Quantidade de notas fiscais/cupons fiscais (anexar)		
<b>CONCLUSÃO DO PROCESSO</b>		
Valor total do adiantamento:		
Data do relatório		
Assinatura do servidor		
Assinatura do Chefe do Departamento/Coordenador/Diretor		
Parecer conclusivo do Controle Interno	<input type="checkbox"/> aprovado	<input type="checkbox"/> reprovado
Assinatura do Controlador Interno		

**ANEXO VI**

RELATÓRIO DE VIAGEM - REEMBOLSO

<b>SAAE/MARIANA</b>		<b>RELATÓRIO DE VIAGEM</b>
Nome:		
Cargo:	Documento:	
Local de Origem:	UF:	
Local de Destino:	UF:	
Período: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____.		
Objetivo da Viagem:		
<b>VALOR REEMBOLSO</b>	<b>R\$</b>	
<b>VALOR GASTO</b>		
<b>Despesas com Pedágio</b> (Servidor - comprovante anexo)		
<b>Despesas com Estacionamento</b> (Servidor - comprovante anexo)		

<b>Despesas com Serviços Mecânicos</b> (Servidor - comprovante anexo)	
<b>Despesas com Reboque</b> (Servidor - comprovante anexo)	
<b>Combustíveis e lubrificantes</b> (Servidor - comprovante anexo)	
<b>Passagem de Ônibus</b> (Servidor - comprovante anexo)	
<b>Transportes Urbano/Táxi</b> (Servidor - comprovante anexo)	
<b>Passagens Rodoviárias e Ferroviárias</b> (Servidor - comprovante anexo)	
<b>Xérox</b> (Servidor - comprovante anexo)	
<b>Outros</b> (Servidor - comprovante anexo)	
<b>T O T A L</b>	
Declaro que não resido na(s) localidade(s) de destino e que recebi a quantia discriminada. Junto em anexo os documentos para comprovação dos gastos. <b>Mariana</b> , ____/____/____.	
<b>FAVORECIDO</b>	